



PROCESSO N° : 180750-2019

PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCEDENTE : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSUNTO : RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
RELATOR : ISAIAS LOPES DA CUNHA

**Exmo. Conselheiro Relator,**

Trata-se o presente processo de análise do acompanhamento simultâneo do Relatório de Gestão Fiscal do 1º, 2º e 3º quadrimestres do exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, sob a gestão do Sr. José Eduardo Botelho, nos termos do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal; arts. 158 a 160 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007 (Regimento Interno TCE); art. 11, inciso VI da Resolução Normativa TCE nº 15/2016 e anexo único, item 8.2, da Resolução Normativa TCE nº 07/2018.

A análise técnica referente ao 1º quadrimestre foi realizada por meio do relatório técnico constante do documento digital nº 137798-2019. O relatório técnico relativo ao 2º quadrimestre consta do documento digital nº 248634-2019, enquanto a análise referente ao 3º quadrimestre está disposta no documento digital nº 13939-2020.

Face ao exposto, e visando a melhor instrução processual, submeto à apreciação do Conselheiro Relator sugestão de apensamento dos presentes autos **(180750-2019)** ao processo nº **62677-2020** (Contas Anuais de Gestão Estadual referentes ao exercício de 2019) da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL  
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315  
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 30 de março de 2020.

*(assinatura digital)*

Cláudio Lima de Oliveira

**Auditor Público Externo – Supervisor**

**DESPACHO**

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

*(assinatura digital)*

Adriana Oyera Bonilha Neuhaus  
**Secretaria de Controle Externo**

